

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025-005
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-005
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92025005

Aos 15 dias do mês de maio de 2025, o Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, com sede na com sede na Av. Nonato Pedrosa, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal 11.462/2023, Decretos Municipais nº 008/2024-GPMSAGA e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2025-005**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DESTE MUNICIPIO.

Empresa: B C O COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 48.882.323/0001-82, estabelecida à R ALFREDO MONCAO, N 33, CIDADE NOVA, Marabá PA, (94) 99235-9591, representada neste ato pelo Sr(a). BENONIO COELHO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 374.111.792-72, R.G. nº 2177153 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	POSTE GALVANIZADO A FOGO 9MTS - Marca.: OLIVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 9 MT (AMPLA CONC.) - - MARCA.: OLIVO ESPECIFICAÇÃO: POSTE PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, DOBRADO A FRIO E COM SOLDA AUTOMÁTICA LONGITUDINAL. NORMATIZADOS CONFORME NBR-14744. GALVANIZADO A FOGO CONFORME NORMA NBR-6323. SEMCHUMBADORES.	UNIDADE	50.00	720,000	36.000,00
00002	POSTE GALVANIZADO A FOGO 12MTS - Marca.: OLIVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 12 MT (AMPLA CONC.) - - MARCA.: OLIVO ESPECIFICAÇÃO: POSTE PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, DOBRADO A FRIO E COM SOLDA AUTOMÁTICA LONGITUDINAL. NORMATIZADOS CONFORME NBR-14744. GALVANIZADO A FOGO CONFORME NORMA NBR-6323. SEMCHUMBADORES.	UNIDADE	50.00	1.039,000	51.950,00
00007	RELE FOTOELETRICO 1.000W 220V - Marca.: MAGIROS RM 74/NF	UNIDADE	4,000.00	8,000	32.000,00
00008	BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELETRICO - Marca.: MAGI RIOS	UNIDADE	600.00	3,300	1.980,00
00010	CONECTOR PERFURANTE 4MM - 35MM - Marca.: INCESA	UNIDADE	1,000.00	2,700	2.700,00
00012	CABO FLAXIVEL ANTI CHAMA 6.0MM - Marca.: CORFIL	METRO	2,000.00	1,400	2.800,00
00015	PARAFUSO DE MAQUINA CABEÇA QUADRADA M16 mm x 250 m m - Marca.: ROMAGNOLE	UNIDADE	3,500.00	5,000	17.500,00
00016	PARAFUSO DE MAQUINA CABEÇA QUADRADA M16 mm x 300 m m - Marca.: ROMAGNOLE	UNIDADE	3,500.00	7,500	26.250,00
00020	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP CONDUTOR PRINCIP AL 10-95MM - Marca.: INCESA	UNIDADE	1,500.00	3,300	4.950,00
00024	CONECTOR CUNHA TRONCO 1/0-2 AWG DERIVAÇÃO 4-2 AWG CARTUCHO VERMELHO - Marca.: INTELE	PACOTE	20.00	4,900	98,00
00035	REFLETOR SUPER LED SLIM 400W - Marca.: AVANTE	UNIDADE	20.00	60,000	1.200,00
00039	ABRACADEIRA PA 3MM 16X200MM - Marca.: WURTH	UNIDADE	15.00	3,000	45,00
00047	LUMINARIA PUBLICA LED PARA POSTE 100W - Marca.: AT	UNIDADE	120.00	70,000	8.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



LAS

Potência: 100W, Modelo: Pétala, Temperatura da cor: 5000K, Fator de Potência: >0,96, Resistência a água, IP66/IP67, Vida Declarada: 50.000h, Fonte de luz: LED COB (CHIP ON BOARD), Fixação: DE +58 A 63mm*, Pintura eletrostática, Base relé fotoelétrico 3-Pinos. Dissipador: ALUMÍNIO INJETADO. Certificação: INMETRO. Garantia de 5 anos

00052	CABO MULTIPLEXADO 2X1x16+16 (TRIPLEX MM2) - Marca: METRO : CORFIL	400.00	3,000	1.200,00
	MATERIAL ELETRICO			
00075	CINTO DE SEGURANÇA - Marca.: MG CINTOS	UNIDADE	5.00	185,000
	ELETRICISTAS			925,00
00080	FITA PARA SINALIZAÇÃO - Marca.: PLASTICOR	UNIDADE	20.00	9,000
00084	CAMISA ELETRICISTA G - Marca.: NEXUS	UNIDADE	10.00	175,000
	NR10 ATPV 11,0 RISCO 2 COM REFLETIVO CA 41146. APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E Membros SUPERIORES DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO.			1.750,00
00085	CALÇA ELETRICISTA N 42 - Marca.: NEXUS	UNIDADE	10.00	180,000
	NR10 ATPV 11,0 RISCO 2 COM REFLETIVO CA 41147. APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO.			1.800,00
00086	CAMISA ELETRICISTA M - Marca.: NEXUS	UNIDADE	10.00	180,000
	NR10 ATPV 11,0 RISCO 2 COM REFLETIVO CA 41146. APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E Membros SUPERIORES DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO.			1.800,00
00087	CALÇA ELETRICISTA N 38 - Marca.: NEXUS	UNIDADE	5.00	150,000
	NR10 ATPV 11,0 RISCO 2 COM REFLETIVO CA 41147. APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO.			750,00
00088	BOTINA ELASTICO BIDENSIDADE - Marca.: WORKER	PAR	5.00	49,000
	ESPECIFICAÇÃO: BICO PVC ELETRICISTA TAMANHOS DIVERSOS O CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BONITA OU BOTA CARTOM MODELO TP085LSCPT COM ELÁSTICO E BICO/BIQUEIRA DE COMPOSITE É FABRICADA EM COURO VAQUETA LISO, SEU FECHAMENTO (AMARRAÇÃO) É EM ELÁSTICO E POSSUI PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FIXADA PELO SISTEMA STROBEL COM SOLADO EM POLIURETANO BI DENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL (MUITO MAIS RESISTÊNCIA) INDICADO PARA: DENTRO DAS MAIS DIVERSAS UTILIZAÇÕES DO SAPATO, UMAS DAS PRINCIPAIS É PARA ELETRICISTA. APROVADA PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.			245,00
00089	ESCALADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO 4,20 X 7,20 - Marc a.: IMPE	UNIDADE	1.00	980,000
	ESPECIFICAÇÃO: CONSTITUÍDA POR DUAS PARTES, UMA FIXA E OUTRA MÓVEL MONTANTES: OS PERFIS LATERAIS DAS ESCADAS SÃO CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO UTILIZANDO O MODERNO PROCESSO DE PULTRUSÃO DEGRAUS: OS DEGRAUS DAS ESCADAS SÃO FABRICADOS COM ALUMÍNIO 6061 COM FORMATO EM D PARA MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. CINTA DE APOIO PARA POSTE EM CORREIA LONADA. POSSUEM FAIXAS DE SEGURANÇA EM AMARELO E PRETO NAS LATERAIS, SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PESO 19 KG E CAPACIDADE E CARGA: ATÉ 120 KG DO USUÁRIO.			980,00
00102	ISOLADOR SUSPENSÃO PILIMERICO - Marca.: BALESTRO	UNIDADE	1.00	70,000
	34,5KV E VA 13,8			70,00
00104	CABO DE COBRE NU 16 MM - Marca.: SANTA LUZIA	METRO	1.00	11,400
00105	PARAFUSO MAQUINA M-16X300MM - Marca.: ROMAGNOLE	UNIDADE	1.00	9,800
00107	SUPORTE PARA 03 PÉTALAS - Marca.: IBILUX	UNIDADE	10.00	74,800
	MARCA.: OLIVO			748,00
00111	LUMINÁRIA PÚBLICA LED COB 50W - Marca.: LUMINAR BR	UNIDADE	1,000.00	90,000
				90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



ASIL

100W Luminária pública Pétala com um circuito integrado LED, drive integrado e sistema de tensão autovolt, de potência de 50W eficiência energética de 150 lumens por watt, gerando um fluxo luminoso de 7.500 lm lumens. Com Parafuso Máquina Din Inox 304 Milímetro. Temperatura de cor é de 5000 Kelvin. Possui certificação e homologação do INMETRO, seguindo a norma ABNT NBR5101. Sistema anti-surto, e THD < 10. Com base para fotocélula de 3 pinos. Garantia de 5 anos. Ângulo de abertura é de 75 graus. Índice de reprodução de cor (IRC) é superior a 70%, F.P. 0,96, Proteção contra penetração de água e poeira, com classificação IP66, e proteção contra impactos mecânicos, com classificação IK08. Vida útil de 72.000 horas. Possibilidade de cabo PP de ligação de até 4 metros. APRESENTAR CATALOGO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

00112	LUMINÁRIA PÚBLICA LED COB 100W - Marca.: LUMINAR B UNIDADE RASIL	4,000.00	305,000	1.220.000,00
-------	--	----------	---------	--------------

Luminária pública Pétala com um circuito integrado LED, drive integrado e sistema de tensão autovolt, de potência de 100W e eficiência energética de 150 lumens por watt, gerando um fluxo luminoso de 15.000 lumens. Com Parafuso Máquina Din Inox 304 Milímetro. Temperatura de cor é de 5000 Kelvin. Possui certificação e homologação do INMETRO, seguindo a norma ABNT NBR 5101. Sistema anti-surto, e THD < 10. Com base para fotocélula de 3 pinos. Garantia de 5 anos. Ângulo de abertura é de 75 graus. Índice de reprodução de cor (IRC) é superior a 70%, F.P. 0,96. Proteção contra penetração de água e poeira, com classificação IP66, e proteção contra impactos mecânicos, com classificação IK08. Vida útil de 72.000 horas. Possibilidade de cabo PP de ligação de até 4 metros. APRESENTAR CATALOGO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

00113	LUMINÁRIA PÚBLICA LED COB 150W - Marca.: LUMINAR B UNIDADE RASIL	1,000.00	345,000	345.000,00
-------	--	----------	---------	------------

200W Luminária pública Pétala com um circuito integrado LED, drive integrado e sistema de tensão autovolt, de potência de 150W eficiência energética de 150 lumens por watt, gerando um fluxo luminoso de 22.500 lumens. Com Parafuso Máquina Din Inox 304 Milímetro. Temperatura de cor é de 5000 Kelvin. Possui certificação e homologação do INMETRO, seguindo a norma ABNT NBR5101. Sistema anti-surto, e THD < 10. Com base para fotocélula de 3 pinos. Garantia de 5 anos. Ângulo de abertura é de 75 graus. Índice de reprodução de cor (IRC) é superior a 70%, F.P. 0,96. Proteção contra penetração de água e poeira, com classificação IP66, e proteção contra impactos mecânicos, com classificação IK08. Vida útil de 72.000 horas. Possibilidade de cabo PP de ligação de até 4 metros. APRESENTAR CATALOGO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

00114	LUMINÁRIA PÚBLICA LED COB 200W - Marca.: LUMINAR B UNIDADE RASIL	50.00	445,000	22.250,00
-------	--	-------	---------	-----------

COB Luminária pública Pétala com um circuito integrado LED, drive integrado e sistema de tensão autovolt, de potência de 200W eficiência energética de 150 lumens por watt, gerando um fluxo luminoso de 30.000 lumens. Com Parafuso Máquina Din Inox 304 Milímetro. Temperatura de cor é de 5000 Kelvin. Possui certificação e homologação do INMETRO, seguindo a norma ABNT NBR5101. Sistema anti-surto, e THD < 10. Com base para fotocélula de 3 pinos. Garantia de 5 anos. Ângulo de abertura é de 75 graus. Índice de reprodução de cor (IRC) é superior a 70%, F.P. 0,96. Proteção contra penetração de água e poeira, com classificação IP66, e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



proteção contra impactos mecânicos, com classificação IK08. Vida útil de 72.000 horas. Possibilidade de cabo PP de ligação de até 4 metros. APRESENTAR CATALOGO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

VALOR TOTAL R\$ 1.873.592,20

Empresa: BODAS CONSTRUTORA LTDA; C.N.P.J. n° 32.756.880/0001-17, estabelecida à AVENIDA CASTELO BRANCO, N° 1320, CENTRO, São Geraldo do Araguaia PA, (94) 99125-3272, representada neste ato pelo Sr(a). KLEBER FERNANDES DE BODAS, C.P.F. n° 973.141.532-72, R.G. n° 5885457 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	CABO MULTIPLEXADO 2X10+10 (TRIPLEX 10MM) - Marca.: NEOCABLE	METRO	4,000.00	1,900	7.600,00
00005	CABO MULTIPLEXADO 2X10+10 (TRIPLEX 16.0MM) - Marca.: NEOCABLE	METRO	4,000.00	2,800	11.200,00
00006	CABO MULTIPLEXADO 2X25+25 (TRIPLEX 25MM) - Marca.: NEOCABLE	METRO	1,800.00	6,300	11.340,00
00009	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20MTS - Marca.: ONTINA	TRAM UNIDADE	1,000.00	3,600	3.600,00
00011	CABO FLAXIVEL ANTI CHAMA 2.5MM - Marca.: SIL	METRO	10,000.00	0,500	5.000,00
00013	CABO FLAXIVEL ANTI CHAMA 4.0MM - Marca.: SIL	METRO	2,000.00	1,250	2.500,00
00021	CHAVE MAGNÉTICA PARA COMANDO EM GRUPO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Marca.: EXATRON COM VOLUCRO EM CAIXA DE PLÁSTICO ABS A PROVA DE INTEMPERIS PARA AS TENSOES DE OPERAÇÃO EM 220V E CARGA EM 2 DISJUNTOR 100 AMPERES COM CONTATOS NF NORMALMENTE FECHADO COM TOMADA ACOPLADA E COMANDATA ATRAVES DA UTILIZAÇÃO DE RÉLES FOTOELETRICOS NA NORMALMENTE ABERTO.	UNIDADE	10.00	531,000	5.310,00
00022	FIO CORDÃO TORCIDO ELETRICO 2 X 4MM, TENSÃO 300V - Marca.: SIL	METRO	10,000.00	1,000	10.000,00
00023	CONECTOR TRANSVERSAL PARA ATERRAMENTO 5/8 X 16MM - Marca.: INTELI	PACOTE	20.00	8,500	170,00
00025	ARAME LISO FG NR 12 BWG - Marca.: VONDER	QUILO	100.00	16,500	1.650,00
00026	ARRUELA QUADRADA FERRO GALVANIZADO 38 X3 MM, FURO DIAMETRO 18MM - Marca.: OLIVO	PACOTE	150.00	1,950	292,50
00027	CONECTOR PERFURANTE CORPO EM POLIETILENO 25MM2 A 120 MM2 REF 88104-2 INCESA - Marca.: INTELI	PACOTE	20.00	6,500	130,00
00028	ELETRODUTO INSTALAÇÃO ELETRICA PVC RIGIDO 1/2 3MM NPT PRETO 3 M - Marca.: ELECON	PACOTE	100.00	5,000	500,00
00029	ISOLADOR ROLDONA PORCELANA COM ARMAÇÃO SECUNDARIA - Marca.: OLIVO	PACOTE	10.00	17,800	178,00
00030	TUBULAÇÃO CORRUGADA CANAFLEX 1 1/4 - Marca.: TGS M ANGUEIRAS	METRO	180.00	1,730	311,40
00031	TUBO GALVANIZADO DE 1 1/2 BARRA DE 3 METROS - Marca.: ELECON	UNIDADE	15.00	68,900	1.033,50
00032	CABEÇOTE GALVANIZADO DE 1 1/4 - Marca.: ELECON	UNIDADE	15.00	5,700	85,50
00034	CINTA DE ALUMINIO PARA FIXAÇÃO DE TUBULAÇÃO - Marca.: FIXWELL	METRO	20.00	7,000	140,00
00042	PORCA QUADRADA ACO CARBONO 1010 - 1020 24 MM X 2 - Marca.: OLIVO	UNIDADE	50.00	0,900	45,00
00043	REFLETOR 250W DE LED UTILIZAÇÃO EM SOLO E AO TEMPO - Marca.: KIAN	UNIDADE	40.00	35,000	1.400,00
00044	FITA AUTOFUSÃO 19MM X 5MT - Marca.: 3M	UNIDADE	50.00	8,800	440,00
00045	LUMINARIA PUBLICA LED PARA POSTE 150W - Marca.: GG PX Potência: 15 0W, Modelo: Pétala, Temperatura da cor: 5000K, Fator de Potência: >0,96, Resistência a água, IP66/IP67, Vida Declarada: 50.000h, Fonte de luz: LED COB (CHIP ON BOARD), Fixação: DE +58 A 63mm*, Pintura eletrostática, Base relé fotoelétrico 3-Pinos. Dissipador: ALUMÍNIO INJETADO. Certificação: INMETRO. Garantia de 5 anos	UNIDADE	1,000.00	58,000	58.000,00
00046	LUMINARIA PUBLICA LED PARA POSTE 200W - Marca.: GG PX	UNIDADE	100.00	80,000	8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



Potência: 200W, Modelo: Pétala, Temperatura da cor: 5000K, Fator de Potência: >0,96, Resistência a água, IP66/IP67, Vida Declarada: 50.000h, Fonte de luz: LED COB (CHIP ON BOARD), Fixação: DE *58 A 63mm*, Pintura eletrostática, Base relé fotoelétrico 3-Pinos. Dissipador: ALUMÍNIO INJETADO. Certificação: INMETRO. Garantia de 5 anos

00048	ALICATE UNIVERSAL 9 23CM 60/12 - Marca.: PRATIK	UNIDADE	10.00	20,000	200,00
00049	ALICATE AMPERIMETRO - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	7.00	52,000	364,00
00050	REFLETOR TR LED 100W 6500K - Marca.: ECONOMAX BIVOLT.	UNIDADE	20.00	23,000	460,00
00053	ISOLADOR DE PORCELANA 72X72 - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	25.00	4,760	119,00
00054	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1" 1M. - Marca.: OLIVO	UNIDADE	100.00	16,000	1.600,00
00055	CAIXA CONTAQUITORA COMPLETA - Marca.: SIBRATEC	UNIDADE	10.00	310,000	3.100,00
00069	LAMPADA DED LED E27 40W - Marca.: KIAN	UNIDADE	1,000.00	6,600	6.600,00
00070	LAMPADA DE LED E27 50W - Marca.: KIAN	UNIDADE	1,100.00	9,800	10.780,00
00071	LUMINÁRIA DE LED PLACA SOLAR DE 120W - Marca.: TAS CHIBA	UNIDADE	80.00	160,000	12.800,00
00072	KIT REPARO DE REFLETOR LED 50W - Marca.: GGFX	UNIDADE	1,000.00	9,800	9.800,00
00073	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - Marca.: MAR LUVAS	PAR	12.00	46,000	552,00
00074	ESCALA D/ ALUMINIO 18 DEGRAUS - Marca.: MOR ELETRICISTA	UNIDADE	2.00	650,000	1.300,00
00076	CAPACETE DE SEGURANÇA ELETRECISTA - Marca.: VONDER ABA TOTAL	UNIDADE	10.00	6,800	68,00
00077	OCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: VONDER	UNIDADE	40.00	2,800	112,00
00078	PROTECTOR DE OUVIDO - Marca.: 3M	UNIDADE	10.00	1,380	13,80
00079	CONE SINALIZADOR - Marca.: AMATOOLS	UNIDADE	10.00	10,800	108,00
00081	ESCALA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO 5,10X9MTS - Marca.: SINTESE	UNIDADE	3.00	1.430,000	4.290,00
00082	CINTO DE SEGURANÇA P/ELETRICISTA - Marca.: DEGOMAS TER	UNIDADE	1.00	90,000	90,00
	TRES MEIAS ARGOLAS EM AÇO FORJADO BICROMATIZADO: UMA DORSAL PARA RETENÇÃO DE QUEDA E DUA LATERAIS PARA POSICIONAMENTO DUAS ALÇAS NO OBROS PARA ESPAÇO CONFINADO. DUAS CALÇAS NO PEITORAL PARA ANCORAGEM FRONTAL. INDICADOR DE QUEDA ALMOFADA ACOLCHOADA NA CINTURA EM MATERIAL RESPIRAVEL AJUSTES ATRAVES DE FIVELAS DUPLAS DE AÇO: DUAS LOCALIZADAS NO SUSPENSORIO, UMA NA CINTURA E DUAS NAS PERNAS CONSTRUÇÃO CIVIL, TELECOMUNICAÇÕES, ELETRICA E MONTAGENS DE ESTRUTURAS CERTIFICADO DE APROVAÇÃO 34601 COM TALABASTE PARAQUEDISTA.				
00083	LUVA DE VAQUETA TAM. 7CM - Marca.: IMBAT	UNIDADE	20.00	10,500	210,00
	LUVA DE SEGURANÇA COM DEDOS E POLEGAR EM RASPA NATURAL E PALMA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL. POSSUI REFORÇO PALMAR INTERNO EM VAQUETA NATURAL E ELASTICO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIES E CONSTURADA COM LINHA DE NYLON; COR BRANCA; MATERIAL VAQUETA; ACABAMENTO EM VIES; MATERIAL DEDOS POLEGARRASPA.				
00090	REFLETOR DE LED 300W - Marca.: KIAN	UNIDADE	20.00	63,000	1.260,00
	POTENCIA 300W, COR DA LUZ BRANCO FRIO (6500K), MODELO QUADRADO MATERIAL ALUMINIOO E VIDRO, CARÇAÇA ALUMINIO COR PRETA, VIDA UTIL ESTIMADA DE ATE 45.000 HORAS, LUMINOSIDADE APROXIMADAMENTE 1680 LM, VOLTAGEM AC85-265V (BIVOLT), ANGULO DE ABERTURA: 1200, CERTIFICAÇÃO: CE, PROTEÇÃO: IP66 9RESISTENTE A AGUA)				
00092	REFLETOR DE LED 1.000W - Marca.: KIAN	UNIDADE	50.00	160,000	8.000,00
	POTENCIA 1000W COR DA LUZ BRANCO FRIO (6500K), MODELO QUADRADO MATERIAL ALUMINIOO E VIDRO, CARÇAÇA ALUMINIO COR PRETA, VIDA UTIL ESTIMADA DE ATE 45.000 HORAS, LUMINOSIDADE APROXIMADAMENTE 1680 LM, VOLTAGEM AC85-265V (BIVOLT), ANGULO DE ABERTURA: 1200, CERTIFICAÇÃO: CE, PROTEÇÃO: IP66 9RESISTENTE A AGUA)				
00093	BOLSA FERRAMENTAS COURO PARA ELETRICISTA - Marca.: STANLEY	UNIDADE	5.00	105,500	527,50
	ESPECIFICAÇÃO: FEITO DE COURO DE COURO, DURÁVEL E				

PREFEITURA MUNICIPAL

00099	CONECTOR PARA HASTE TERRA OLHAL REF 5/8 - Marca.: UNIDADE	20.00	5,670	113,40
	INTELI			
00100	OLHAL PARA PARAFUSO 13MM, 18MM - Marca.: OLIVO UNIDADE	1.00	14,340	14,34
00106	REFLETOR LED SMD IP67 BIVOLT 400W - Marca.: TASCHI UNIDADE	100.00	60,000	6.000,00

00108	CHAVE FENDA 1 X 8 X 4 - Marca.: GEDORE	UNIDADE	10.00	1,780	17,80
00109	REFLETOR DE LED 400W - Marca.: TASCHIBA	UNIDADE	100.00	60.000	6.000.00

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



ROMAGNOLE						
00051	CONECTOR PERFURANTE 1,5 - 10MM - Marca.: INCESA	UNIDADE	130.00	4,300	559,00	
00056	CONECTOR PARA ARTE DE ATERRAMENTO - Marca.: ROMAGNOLE	UNIDADE	50.00	1,060	53,00	
00057	CABO ATERRAMENTO COBRIADO - Marca.: LAMESA	METRO	150.00	7,200	1.080,00	
00058	CHAVE FUZIVEL 34KV - Marca.: DELMAR	UNIDADE	10.00	300,000	3.000,00	
00059	ISOLADOR DE SUSPENSÃO 34KV - Marca.: EPM	UNIDADE	10.00	65,000	650,00	
00060	ISOLADOR PILAR 34 KV - Marca.: GERMER	UNIDADE	10.00	15,800	158,00	
00061	OLHAL P/ PARAFUSO ROMAGNOLE - Marca.: ROMAGNOLE	UNIDADE	15.00	9,500	142,50	
00062	MANILHA - Marca.: ROMAGNOLE	UNIDADE	20.00	13,000	260,00	
00063	CABO DE ALUMINIO 4.0 C ALMA - Marca.: LAMESA	UNIDADE	350.00	12,500	4.375,00	
00064	ALÇA PARA CABO 4.0 - Marca.: LAMESA	UNIDADE	50.00	7,200	360,00	
00065	PARAFUSO DE MAQUINA CABEÇA QUADRADO 16X250 - Marca.: ROMAGNOLE	UNIDADE	150.00	7,400	1.110,00	
00066	ARUELA QUADRADA 38X18X3MM - Marca.: ROMAGNOLE	UNIDADE	150.00	0,650	97,50	
00067	GRAMPO DE LINHA VIVA - Marca.: INCESA	UNIDADE	8.00	25,000	200,00	
00068	CONECTOR PARALELO DE ALUMINIO - Marca.: ROMAGNOLE	UNIDADE	15.00	2,000	30,00	
00091	REFLETOR DE LED 600W - Marca.: HOLOFOTE	UNIDADE	300.00	94,000	28.200,00	
	POTENCIA 600W, COR DA LUZ BRANCO FRIO (6500K), MODELO QUADRADO MATERIAL ALUMINIO E VIDRO, CARÇA ALUMINIO COR PRETA, VIDA UTIL ESTIMADA DE ATE 45.000 HORAS, LUMINOSIDADE APROXIMADAMENTE 1680 LM, VOLTAGEM AC85-265V (BIVOLT), ANGULO DE ABERTURA: 1200, CERTIFICAÇÃO: CE, PROTEÇÃO: IP66 9RESISTENTE A AGUA)					
00094	VARA DE MANOBRA COM 6 LANCES - Marca.: TECFER	UNIDADE	1.00	870,000	870,00	
00095	CHAVE FUSIVEL BASE C 36,2 KV-100/300A - Marca.: DE LMAR	UNIDADE	1.00	230,000	230,00	
00096	PARA-RAIO 34.5 KV 10-KA - Marca.: DELMAR	UNIDADE	10.00	119,000	1.190,00	
00097	POLIMÉRICO SEM SUPORTE 13.8 KV - MARCA.: BALESTRO					
00097	SUPORTE TIPO (T) 34.5KV E VA 13,8 8KV - Marca.: ROMAGNOLE	UNIDADE	20.00	53,000	1.060,00	
00098	HASTE ATERRAMENTO 5/8 12.2MM 2.40 MT - Marca.: COP	UNIDADE	1.00	30,000	30,00	
	ERFIL					
	MARCA.: OLIVO					
00103	PINO AUTOTRAVANTE M-20X200MM - Marca.: ROMAGNOLE	UNIDADE	1.00	8,000	8,00	
	MARCA.: MARVAL					
00110	REFLETOR DE LED 800W - Marca.: HOLOFOTE	UNIDADE	100.00	99,000	9.900,00	
	POTENCIA 800W, COR DA LUZ BRANCO FRIO (6500K), MODELO QUADRADO MATERIAL ALUMINIO E VIDRO, CARÇA ALUMINIO COR PRETA, VIDA UTIL ESTIMADA DE ATE 45.000 HORAS, LUMINOSIDADE APROXIMADAMENTE 1680 LM, VOLTAGEM AC85-265V (BIVOLT), ANGULO DE ABERTURA: 1200, CERTIFICAÇÃO: CE, PROTEÇÃO: IP66 9RESISTENTE A AGUA)					
00116	POSTE DE CONCRETO 10X150 - Marca.: CONCRETO ARTEFA	UNIDADE	50.00	1.200,000	60.000,00	
00117	POSTE DE CONCRETO 10X300 - Marca.: CONCRETO ARTEFA	UNIDADE	20.00	1.345,000	26.900,00	
00118	POSTE DE CONCRETO 9X150 - Marca.: CONCRETO ARTEFA	UNIDADE	20.00	1.245,000	24.900,00	
	TO					
				VALOR TOTAL R\$	186.818,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA

O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



de validade desta ata.

A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) **Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.**

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2025-005, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3** (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 9.2025-005 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Geraldo do Araguaia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, 15 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

JEFFERSON DOUGLAS JESUS

OLIVEIRA:94770824220

MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

C.N.P.J. nº 10.249.241/0001-22

CONTRATANTE

BODAS CONSTRUTORA

LTDA:32756880000117

BODAS CONSTRUTORA LTDA

C.N.P.J. nº 32.756.880/0001-17

MIRANDA ELETRIFICACOES

GERAL

LTDA:63842215000170

MIRANDA ELETRIFICAÇÕES GERAL LTDA

C.N.P.J. nº 63.842.215/0001-70

CONTRATADO

B C O COMERCIO LTDA

C.N.P.J. nº 48.882.323/0001-82

CONTRATADO

B C O COMERCIO

LTDA:488823230

00182

COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA

C.N.P.J. nº 04.510.069/0001-16

CONTRATADO

COMATEL
COMERCIO DE
MATERIAL

LTDA:04510069000

116

Assinado de forma digital por
COMATEL COMERCIO
DE MATERIAL
LTDA:04510069000116
Dados: 2025.05.15
15:02:24 -03'00'

